



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 820/2014
07.04.2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 430.885,31 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2010	Manut. Dos Serviços de Assist. a Saúde	
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 190	303 47.244,22
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 1672	304 1.649,90
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente – 1673 Academia	332 4.635,07
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas de Saúde - SUS	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 225	495 700,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 226	497 1.918,63
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 1674 vigiasus	400 5.578,47
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente – 1675 apsus	336 4.078,70
10.302.0024.2023	Manut. Hosp. Municipal São Matheus	
31.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes - 242	496 8.779,71
10.302.004.1011	Ampliar/reformar Hosp.São Matheus, Centro	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1604	401 18.655,50
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1605	402 19.018,19
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1606	403 22.827,93
TOTAL		135.086,32

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2013	Manut. Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 64	104 55.198,14
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 65	107 669,53
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 69	103 38.460,88



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente – 1676	104	10.080,00
12.361.0011.2015	Transporte Escolar		
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 52	107	1.133,07
12.361.0012.2025	Pessoal e Encargos FUNDEB 60%		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 73	101	634,96
TOTAL			106.176,58

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 1607	600	43.176,90
15.451.0016.1006	Obras e Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 125	512	937,98
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 1677 B. Bonita	751	18.469,64
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 1608 M. Engels	756	61.577,68
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- 119	504	17.516,62
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- 120	507	3.238,73
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- 121	510	8.686,40
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- 122	511	1.162,80
TOTAL			154.766,75

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
09	DEPTO DIV. MEIO AMBIENTE REC. HIDRIC		
001	DIV. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS		
18.544.022.2009	Manut. Div. Meio Ambiente e Rec. Hidricos		
33.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço p/distbr gratuita - 132	555	1.414,13
TOTAL			1.414,13

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 160	933	416,23
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 161	934	13.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- 165	934	13.273,78
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente – 167	934	6.751,52
TOTAL			33.441,53

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recurso:



Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
101	FUNDEF 60% - Exercício Anterior	634,96
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	38.460,88
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	65.278,14
107	Salário Educação - Exercício Anterior	669,53
123	FNDE – Transporte Escolar - PNATE	1.133,07
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exer.	47.244,22
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	1.649,90
332	Construção Academia da Saúde – Exerc. Anterior	4.635,07
336	Atenção Básica Primária – APSUS – Exerc. Anterior	4.078,70
400	VIGIASUS – Programa Estadual Qualif. Vig. Sanitária	5.578,47
401	Ampliação Posto de Saúde de Barra Bonita	18.655,50
402	Ampliação Posto de Saúde de KM 38	19.018,19
403	Ampliação Posto de Saúde de Rio Gavião	22.827,93
495	Atenção Básica – Exerc. Anterior	700,00
496	Atenção Media Alta Complex. Amb. Hospitalar	8.779,71
497	Vigilância em Saúde – Exercício Anterior	1.918,63
504	Royalties Outras Comp. Fin. Não Previdenciárias – Ex.A	17.516,62
507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.238,73
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	8.686,40
511	Taxas – Prestação de Serviços	1.162,80
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Anterior	937,98
555	Rec. Comp. Financ. Meio Ambiente – Exerc. Anterior	1.414,13
600	CONV. Aquisição de Combustível	43.176,90
751	Convenio Prodesa – Pavimentação Poliedrica	18.469,64
756	Convenio MCidades – Pav. Poliedrica M. Engels	61.577,68
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	416,23
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – Suas – Exerc. Anterior	33.025,30
TOTAL		430.885,31

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 07 de abril de 2014


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

